

## DECRETO Nº 54, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 33, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECEU MEDIDAS DE REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 33, de 04 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a queda anual no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em cerca de 3,5% (três vírgula cinco por cento), conforme amplamente noticiado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a Lei Complementar nº 101/2000;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo do Decreto nº 33, de 04 de setembro de 2017, mantendo-se, nesse período, as medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas estabelecidas para os órgãos e entidades do Poder Executivo municipal.

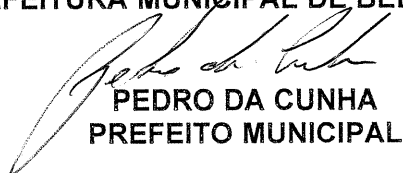
**Art. 2º** O art. 1º do Decreto nº 33, de 04 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica determinado a todos os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, que adotem medidas administrativas imediatas para redução de despesas até o dia 30 de junho de 2018, na forma estabelecida neste Decreto.”

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 26/12/17.

  
**PEDRO DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 53, 26 DE DEZEMBRO DE 2017**, que “**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 33, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECEU MEDIDAS DE REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 26 de dezembro de 2017, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 26 de dezembro de 2017.



**RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**